



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 11.497 DE 02 DE JANEIRO DE 2008
Transpõe recursos de dotação dentro do
mesmo órgão orçamentário e categoria de
programação

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotação, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

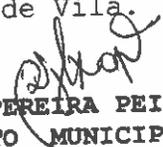
Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programa independem de autorização Legislativa,

DECRETA: -

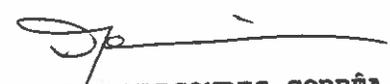
Artigo 1° - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 4.075, de 06 de julho de 2007, nas dotações do Orçamento de Seguridade Social vigente, conforme Anexo deste Decreto.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de Janeiro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Instituto de Previdencia do Municipio de Taubate

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 11497 / 2008 - 02/01/2008

DATA 02/01/2008

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00016	40.000,00
Total Lancado	
	40.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00007	ORCAMENTARIA	-40.000,00
Total Anulado		-40.000,00

BB